



## DECRETO Nº 002/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

**EMENTA:** Adapta medidas administrativas implementadas pelo Decreto Municipal Nº 027/2019, e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptar medidas administrativas constantes do Decreto Municipal Nº 027/2019, de 30 de dezembro de 2019, particularmente a manutenção dos atuais ocupantes de cargos comissionados, nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, visando evitar solução de continuidade à gestão pública; e

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de contratação de servidores, por excepcional interesse público, nas áreas de saúde, educação, assistência social e outras consideradas estratégicas, visando manter a prestação de serviços essenciais, até que seja concluída a Seleção Pública Simplificada, a ser instaurada pelo Poder Executivo Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogadas as exonerações, constantes do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal Nº 027/2019, de 30 de dezembro de 2019, referentes aos servidores que, em 31/12/2019, se encontravam ocupando cargos comissionados símbolos CCS-1, CCS, CC1, CC2, CC3, CC4 e CC5, mantendo-se as portarias originais de suas respectivas nomeações.

**Art. 2º.** Ficam autorizadas contratações temporárias por excepcional interesse público, de servidores para atuarem nas áreas de saúde, educação, assistência social e outras consideradas estratégicas, em substituição aos que tiveram seus contratos rescindidos, face o disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal Nº 027/2019, de 30 de dezembro de 2019.



§ 1º. As contratações temporárias a que se refere este artigo somente serão autorizadas quando devidamente fundamentadas, pelos titulares das Secretarias responsáveis, com prazos definidos, e terão início de vigência retroativo a 1º de janeiro de 2020.

§ 2º. As contratações temporárias a que se refere este artigo serão rescindidas quando concluída a Seleção Pública Simplificada, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, ocasião em que contratar-se-ão os classificados naquele processo seletivo. Excetuam-se de ter as contratações rescindidas os servidores que, não tendo sido classificados na Seleção Pública Simplificada, passem a ter seus vínculos contratuais modificados e/ou as funções por eles exercidas deixem de ser consideradas de excepcional interesse público, conforme apreciação específica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

**Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições administrativas constantes do Decreto Municipal Nº 027/2019, de 30 de dezembro de 2019.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, PE, 10 de janeiro de 2020.**

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá**